

AMARAL FERRADOR

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

2º QUADRIMESTRE DE 2024

REALIZADA EM 30/09/2024

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º **Quadrimestre de 2024** do Poder Executivo Municipal, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios **bimestrais e quadrimestrais** publicados no Mural da Prefeitura Municipal e Internet (www.amaral.ferrador.rs.gov.br) e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita, da despesa, do resultado primário e da dívida pública consolidada.

1. METAS FISCAIS

O Resultado Primário e Nominal, principal indicador de solvência fiscal do setor público, tem por finalidade demonstrar a capacidade de o Município honrar o pagamento de sua dívida utilizando suas receitas próprias. Nesse cálculo, são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem, pelo lado das receitas, as financeiras, operações de crédito e alienação de bens, e do lado da despesa, a concessão de empréstimos e o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). No período de janeiro a agosto de 2024, o resultado nominal foi de R\$ **2.857.038,01**, com desempenho favorável que demonstra que as receitas fiscais foram suficientes para suportar integralmente as despesas fiscais fixadas na LDO de R\$ 44.806,12.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

DESCRIÇÕES	31/12/2023	30/04/2024
Dívida Consolidada	2.154.068,47	1.985.848,52
Deduções	4.731.333,18	8.735.263,28
Disponibilidade de Caixa	4.731.333,18	8.735.263,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.660.864,56	9.549.620,98
(-) Restos a Pagar Processados	1.600.056,71	344.362,22

Depositos Restituíveis e Valores Vinculados	329.474,67	469.362,22
Divida Consolidada Liquida	- 2.577.264,71	-6.479.414,76
Resultado Nominal – abaixo da linha		4.172.150,05
Meta LDO		44.806,12

Fonte: Demonstrativo Resultado Primário e Nominal

2. RECEITA

A Receita Orçamentária total, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital excluídas as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº 91/97, foi prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2024 no montante de R\$ 31.500.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos mil reais)

1.. A receita efetivada no período de **janeiro a agosto de 2024** foi de R\$ 22.082.814,01 conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO 2 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão Anual	Realiz. no Período
1 – Receitas Correntes	31.481.400,00	21.580.824,80
Receita Tributária	2.189.397,27	939.322,68
Receita de Contribuições	45.319,80	33.991,86
Receita Patrimonial	607.323,31	900.219,88
Receita Agropecuária	17.900,00	3.475,01
Receita de Serviços	644.000,00	218.279,69
Transferências Correntes	27.909.759,62	19.457.684,58
Outras Rec. Correntes	67.700,00	27.851,10

Discriminação	Previsão Anual	Realiz. no Período
2 – Receitas de Capital	18.600,00	501.989,21
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000,00	181.400,00
Transferências Capital	0,00	300.000,00
Amort. de Empréstimos	0,00	0,00
Transfer. De Capital	0,00	0,00
Outras Rec. De Capital	15.600,00	20.589,21
Total da Receita	31.500.000,00	22.082.814,01

Fonte: Balancete da receita

3. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa total liquidada, no período de **janeiro a agosto de 2024**, apresentou uma execução **inferior** à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa liquidada total/receita total foi demonstrando um superávit de R\$ 3.090.870,79. A meta estabelecida para assegurar o

equilíbrio fiscal, consiste em obter a relação despesa pública/receita pública na proporção, conforme foi demonstrado no resultado **permite** confirmar o cumprimento da meta.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Receita Realizada	Programada para exercício	Realizada no Período
Receita Total	31.500.000,00	22.082.814,01
Superávit Exer. Anterior (créditos adicionais)		2.958.100,36
Receita Total + Superávit	31.500.000,00	25.040.914,37
Despesa Empenhada	Programada para o exercício	Realizada no Período
Despesas Correntes	29.948.653,01	17.095.906,84
Pessoal e Encargos Sociais	17.737.980,95	9.613.506,95
Juros e Encargos da Dívida	301.500,00	56.257,33
Outras Despesas Correntes	17.737.980,95	7.426.142,56
Despesas de Capital	1.161.346,99	1.896.036,38
Investimentos	804.901,16	1.784.073,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	356.445,83	111.962,62
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00
Reserva de contingência LDO	390.000,00	0,00
(2) Despesa Total (+) Reserva Cont.	31.500.000,00	18.991.943,22
Superávit RECEITA/DESPEZA no exercício - Resultado Orçamentário		3.090.870,79

Fonte: Balanço Orçamentário.

Houve alteração na previsão orçamentária inicial, como segue:

Fixação inicial da Despesa:	31.500.000,00
Créditos adicionais:	8.401.709,41
Reduções:	1.833.307,00
Despesa Atualizada	38.068.402,41

Os créditos adicionais efetuados trata-se de abertura de crédito especial e suplementação por superávit financeiro do exercício anterior.

4. DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A despesa de pessoal, item mais significativo no conjunto de despesas fiscais em relação à receita corrente líquida, na forma da metodologia da LRF, oscilando entre o limite de alerta e prudencial dentro dos últimos quadrimestres, fica demonstrado o resultado do 2º quadrimestre de 2024.



QUADRO 4.1 – DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA L R F

PODER EXECUTIVO	Despesa Liquidada	% RCL	Limite de Alerta	Limite Prudencial	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	14.821.294,61	47,27%	48,60%	51,30%	54,00%
Receita Corrente Liquida	31.357.528,19				

Fonte: Modelo 9 – Demonstrativo dos Limites(RGF)

5. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE/FUNDEB), no acumulado do período de janeiro a abril de 2024, totalizaram o montante arrecadado R\$ 16.650.460,06 sendo que fora aplicado o montante de R\$ 4.744.316,60 o que corresponde a 28,49% da Receita de Impostos e Transferências e Dívida Ativa, atendendo o Limite estabelecido pela Constituição Federal.

Também, em cumprimento a nova Lei do FUNDEB 14.113/2020, que obriga a aplicação de uma parcela não inferior a **70%** dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades, temos que o Município aplicou **79,44%** (R\$ 2.400.419,83) dos Recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério, nas funções Ensino Fundamental, Infantil e Especial.

5.1- Despesas c/ Educação

QUADRO 5.1 – Cálculo Constitucional para aplicação (MDE+FUNDEB)

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS/PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
Receita resultante de Impostos e Transferências	26.114.825,56	16.050.460,06
Mínimo aplicar 25% (período)	6.528.706,59	4.744.316,60

6. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram o montante de R\$ 2.850.814,69 o que corresponde a **17,80%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se,

portanto, o cumprimento do limite de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000 e LC 141/2012.

QUADRO 6.1 – Cálculo Constitucional para aplicação Saúde – ASPS

DISCRIMINAÇÃO	Programada para o exercício	Executado no Período
Receita resultante de Impostos e Transferências	24.516.093,56	16.017.566,03
Mínimo aplicar 15%	3.677.414,03	2.850.814,69

7. DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Consolidada ao final do segundo quadrimestre totalizou R\$ **1.985.848,52** demonstrando um decréscimo em relação ao quadrimestre de anterior o qual foi influenciado pela amortizado da dívida. Conforme as determinações da Resolução nº 40 do Senado Federal, a qual disciplina que a Dívida Consolidada Líquida não poderá exceder a 1,2 vezes a Receita Corrente Líquida, atendendo assim à LRF.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO 1º QUADRI/2024	SALDO 2º QUADRI/2024
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC(1)	2.022.271,34	1.985.848,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.022.271,34	1.985.848,52
Empréstimos	0,00	0,00
Precatórios (após 05/05/2000)	0,00	0,00
Oper.Crédito Inferior a 12 meses	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias (INSS)	2.022.271,34	1.985.848,52
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do F G T S	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (2)	7.715.084,32	8.735.263,28
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	7.715.084,32	8.735.263,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.742.688,94	9.549.620,98
Haveres Financeiros	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	545.731,88	344.995,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	481.872,74	469.362,22
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA – DCL (1- 2)	(5.692.812,98)	(6.749.414,76)

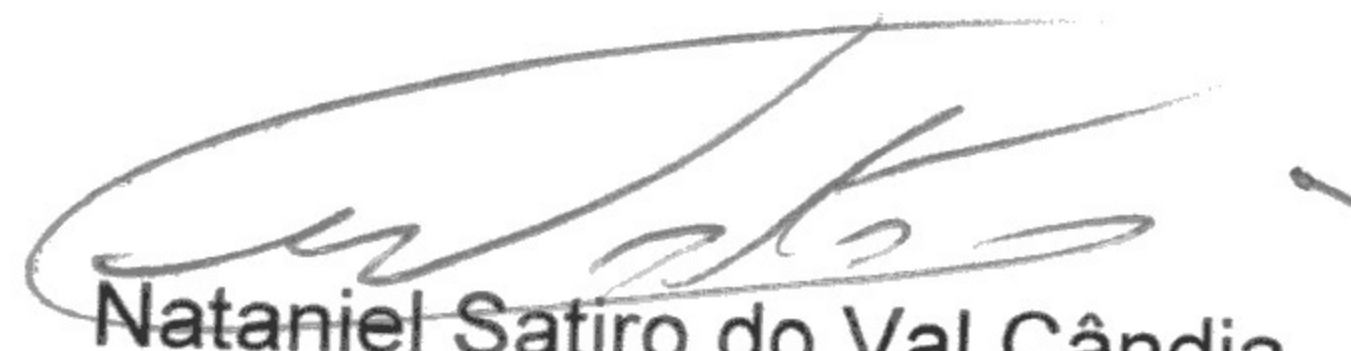
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	31.2496.951,80	32.348.353,15
- Transferências obrigatórias Emendas	250.000,00	400.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL-ajustada	30.996.951,80	31.948.353,15
% DA DC sobre a RCL	6,52	6,52
% DA DCL sobre a RCL	(18,37)	(21,13)

Fonte: Dívida Consolidada Líquida

8. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que a meta estabelecida para assegurar o equilíbrio fiscal, que consiste em obter a relação despesa pública/receita pública foi superada. As despesas com pessoal encontram-se no abaixo do limite de alerta demonstrando assim que o Poder Executivo tomou providências reduzindo o limite de gastos com pessoal, demonstrando uma redução no percentual do quadrimestre anterior. Quanto a dívida consolidada e o grau de endividamento mostram-se em adequação à LRF.

No tocante aos limites com Educação e Saúde, esses foram cumpridos conforme determina a Legislação vigente e conforme requisitos da LRF.



Nataniel Satiro do Val Cândia

Prefeito Municipal